



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOL O Em ____/ ____/____ Hrs ____ S ob nº ____ Ass.: ____	☒	Projetos De Lei	Nº ____/____	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
		Requerimento		REJEITADO
		Indicação		
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

Claudio Henrique Donatoni – Ver. PSDB

LEI N. ____ de ____ de 2019

Institui o Projeto Educacional: “Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento” no Município de Cáceres Mato Grosso e dá outras providências.

Poder Legislativo de Cáceres, Estado do Mato Grosso: Faço saber à Câmara Municipal de Cáceres o imediato PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a “**Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento**”, projeto educacional, a ser comemorada, anualmente, na 3ª semana do mês de outubro.

Art. 2º. Durante a semana de que trata esta Lei, o Executivo Municipal poderá realizar atividades e eventos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, viabilizando a participação de entidades, empresas e expoentes do âmbito local, com o objetivo de apresentar novidades, produtos, tendências e ideias, estimulando a divulgação e o fomento ao empreendedorismo no âmbito educacional;

Disposições:

§ 1º Promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos municipais;

§ 2º Realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas;

§ 3º Realização de feiras de ciências, concursos, gincanas, oficinas e palestras científicas, e jornadas de iniciação científica;

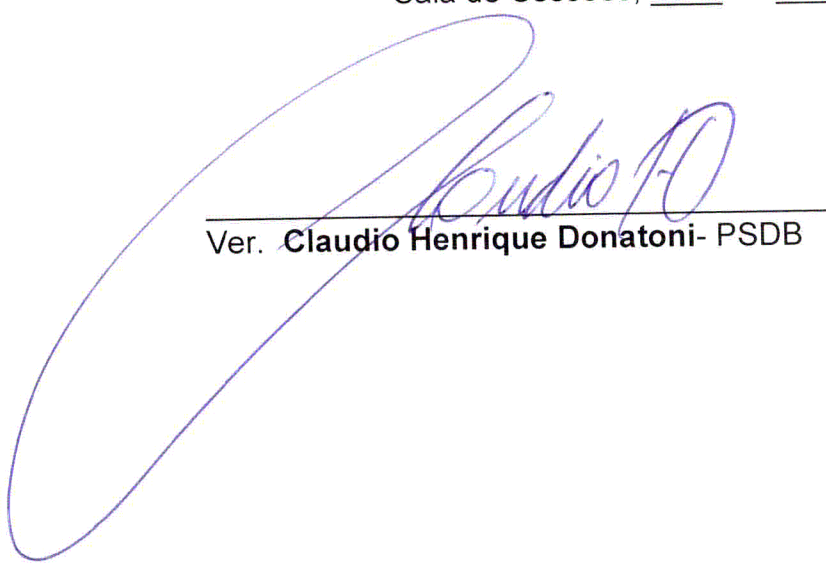
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 4º A Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Cáceres.

Art. 5º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no exercício 2020.

Sala de Sessões, ____ de ____ de 2019



Ver. **Claudio Henrique Donatoni**- PSDB

JUSTIFICATIVA

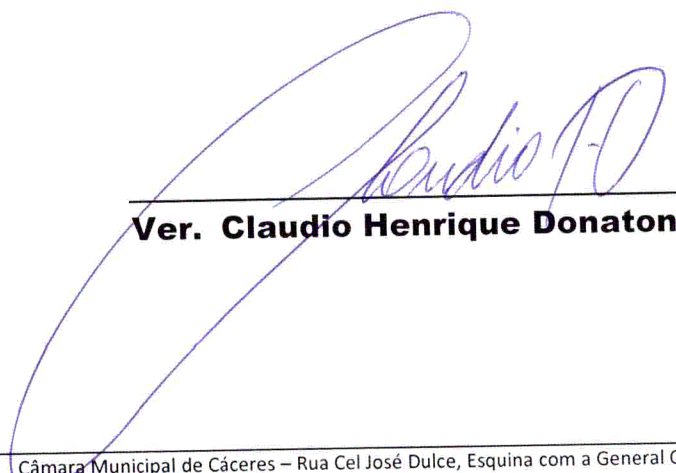
Empresas consolidadas e startups precursoras localizadas no Município de Cáceres, embora talvez tardiamente e na maioria das vezes sem suporte das esferas de poder, tem assumido posição de destaque no âmbito regional e estadual, desenvolvendo tecnologias, serviços e facilidades para pessoas, empresas, organismos e governos mundo afora.

O protagonismo, audácia, coragem e a postura visionária dos empreendedores do setor tem sido, ao longo dos tempos, o combustível preponderante para o desenvolvimento do ramo, que gera empregos, renda e tributos, elementos essenciais à prosperidade do Município.

Nesse contexto, e como partícipe indispensável ao pleno êxito do setor, que agrega substancial valor às ideias, fazendo com que pessoas de talento aqui permaneçam e se instalem, sugiro que seja criada a semana comemorativa em comento, para que o Poder Executivo, legítimo interessado na expansão do ramo tecnológico, promova atividades de integração, divulgação, ensino e fomento à área de tecnologia.

Por fim, considerando que 19 de outubro é o dia do profissional de tecnologia da informação, do profissional de informática e da inovação, adequado e justificado o período sugerido.

Sala de Sessões, ____ de ____ de 2019



Ver. Claudio Henrique Donatoni- PSDB